



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 30 de julho de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO CRUESP Nº 01, DE 29 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre o índice de reajuste dos vencimentos e salários dos servidores da Universidade de São Paulo, da Universidade Estadual de Campinas e da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", e dá outras providências.

O CONSELHO DE REITORES DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS PAULISTAS, com fundamento no artigo 207 da Constituição Federal e no artigo 3º do Decreto nº 29.598, de 02 de fevereiro de 1989, baixa a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - Os vencimentos e salários dos servidores técnico-administrativos da Universidade de São Paulo, da Universidade Estadual de Campinas e da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" ficam reajustados, a partir de 1º de maio de 2026, pelo índice de 3,92%.

Artigo 2º - O vencimento dos docentes da Universidade de São Paulo, da Universidade Estadual de Campinas e da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" será calculado, a partir de 1º de maio de 2026, mediante a aplicação de índices multiplicadores correspondentes a cada um dos cargos e funções docentes existentes nas Universidades, a que se refere o artigo 1º da Resolução Cruesp nº 02/2013, sobre o valor-base de R\$ 718,73.

Artigo 3º - Os índices multiplicadores referentes aos regimes de trabalho docente ficam mantidos na seguinte conformidade:

I - Regime de Turno Parcial – RTP – 1,4565;

II - Regime de Turno Completo – RTC – 3,6972;

III - Regime de Dedicação Integral à Docência a à Pesquisa – RDIDP – 8,4026.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 1º de maio de 2026.